



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022 (Proj. Dec. Legislativo nº 17/22, da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade)

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS
CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-004920.989.19-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente